



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA LONGA-MG E A EMPRESA LEAL LOPES INFORMATICA LTDA..

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG**, com sede administrativa na Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.316.182/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Fernando José Carneiro Magalhães, portador do CPF nº 525.679.316-00, e de outro lado **LEAL LOPES INFORMÁTICA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.484.001/0001-06, com sede administrativa na Avenida Francisco Vieira Martins, nº 595, loja 18, Bairro Palmeira, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-226, em conformidade com o procedimento Licitatório nº 10/2021, modalidade Pregão Presencial nº 06/2021 regido pelo disposto no Artigo 24, Inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVEM, assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 1001/2021, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas se considerando:

Que a prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, nos termos dos incisos II e V do § do art. 57 da Lei 8666;

Que a prorrogação se justifica uma vez que o funcionamento operacional depende de mão de obra especializada, o que demanda por parte do Município a contratação de empresa do ramo de informática, visto que esta não dispõe em seu quadro permanente de pessoal habilitado para a realização de tais tarefas. Assim sendo e perfeitamente justificável a realização de licitação, em função do objeto e do valor da contratação pretendida atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Resolveram alterar o presente Contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 25/02/2024, a partir de 26 de fevereiro de 2023.

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barra longa, de 24 de fevereiro de 2023.

Fernando José Carneiro Magalhães

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

LEAL LOPES INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 07.484.001/0001-06

Rep. Legal: Telson Leal de Souza

CPF nº 044.524.166-75



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br



CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

CPF Nº

CPF Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CNPJ 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG, CEP 35.447-000

Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br

